



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 1032/GABR/REITORIA, DE 27 DE JULHO DE 2022**

Cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura, vinculada ao Departamento de Administração e Planejamento, na estrutura organizacional do *campus* Maranguape, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

**O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, designado mediante a Portaria nº 997/GABR/REITORIA, de 21 de julho de 2022(Boletim de Serviços 21/07/2022), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23849.000560/2021-21, resolve:

Art. 1º Criar o Encargo de Apoio à Gestão, Código EAG, na estrutura organizacional do *campus* Maranguape, conforme o quadro abaixo:

CAMPUS MARANGUAPE	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	GRATIFICAÇÃO
Direção Geral	-
Departamento de Administração e Planejamento	-
<b>Coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura</b>	<b>EAG</b>

Art. 2º À Coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura compete:

- I - Levantar junto aos requisitantes as necessidades de intervenções infraestruturais que demandem serviços de manutenção ou obras e dar encaminhamento aos processos de aquisições e contratações;
- II - Participar das equipes de planejamento de aquisições e contratações de serviços de manutenção predial e obras;
- III - Realizar pesquisas de preços para aquisição de materiais e serviços de manutenção predial;
- IV - Solicitar suporte técnico da Diretoria de Infraestrutura e Engenharia do IFCE/Reitoria para elaboração de projetos e serviços de manutenção predial;
- V - Analisar os processos de contratações de serviços de manutenção predial e

realização de obras, solicitando correções aos demandantes e encaminhá-los para a central de Compras Metropolitana;

VI - Realizar pedidos de materiais de manutenção predial aos fornecedores contratados;

VII - Acompanhar a realização dos serviços de manutenção e intervenções de infraestrutura do campus;

VIII - Fiscalizar contratos de serviços de infraestrutura e manutenção predial;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

Marcel Ribeiro Mendonça

Reitor em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Ribeiro Mendonca, Reitor em Exercício**, em 27/07/2022, às 12:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3945755** e o código CRC **D2366762**.